



Ronaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 1.965 /

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E LINHA DE ALTA TENSÃO.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1.972, o prazo de vigência dos créditos especiais de Cr\$... 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 450,00 (quatro - centos e cinquenta cruzeiros) respectivamente, para as desapropriações de linha de alta tensão e de áreas de terreno, e consequentemente, atender às despesas estabelecidas pela Lei 1.918 , de 20 de Outubro de 1.971.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1971.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 7.932, DE 31/12/1971
